



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação Oficial do Município – Ano XI – Edição 3112 – Segunda-feira, 17 de Setembro de 2007

Mercado Público está mudando a cara

Obras com investimento de mais de R\$ 1,2 milhão ficam prontas até dezembro

Até o final do ano, os cerca de 100 mil frequentadores diários do Mercado Público poderão usufruir das melhorias que a prefeitura está fazendo no prédio do primeiro centro abastecedor da cidade. Com investimento superior a R\$ 1,2 milhão, o mercado está ganhando nova pintura, novo piso, recuperação da estrutura metálica do telhado, das calhas e das instalações elétricas e hidráulicas. E novos serviços também serão oferecidos, como uma churrascaria, uma loja de pilchas, uma doceria e uma agência de turismo com câmbio.

No início de 2008, o prédio deverá ter sua lotação esgotada, com todas as suas possibilidades de locação preenchidas. Será um mix variado, mantendo seus objetivos de abastecer a cidade, de ser um centro cultural e um ponto turístico. No dia 3 de outubro, o Mercado Público faz 138 anos, preservando características como as vendas de especiarias e de produtos a granel e oferecendo atendimento pelos próprios donos das bancas.

Além da melhoria na aparência e infra-estrutura, o mercado terá um tratamento biotecnológico em suas limpezas diárias com água, o que deve neutralizar o cheiro proveniente de resíduos orgânicos de bancas e lojas que trabalham com produtos alimentícios, sobretudo as peixarias. A prefeitura investirá R\$ 4 mil por mês para disponibilizar aos

permissionários um produto bioquímico, a ser utilizado na limpeza e nos esgotos do prédio.

O lixo, orgânico e seco, ganhou projeto novo para o seu manuseio. Além de uma câmara fria para o depósito diário do lixo orgânico, outra sala está sendo preparada para receber o lixo seco.

Está previsto um aumento de 20% no número de homens que cuidam da segurança no prédio. Além disso, serão instaladas 28 câmeras, em parceria com a Procempa, o que vai aumentar a segurança em todos os espaços. A tecnologia presente local já permite o acesso à Internet sem fio (wireless).

Tradição e surpresas — Tombado como um bem cultural em 1979, o Mercado Público desperta nos porto-alegrenses um sentimento de carinho. “As pessoas gostam do mercado, se sentem donas dele. Tem gente que vem só para dar uma volta. Tem um aspecto lúdico envolvido. Agora, estamos preparando uma campanha, O Mercado de Todos Nós, pela qual queremos a participação dos frequentadores nos cuidados com o local”, afirma o coordenador do Mercado Público, Marco Antônio Pinto.

Apesar de ter passado por alguns incidentes, como a enchente de 1941 e três incêndios (1912, 1976 e 1979), o prédio preserva sua concepção arquitetônica original e abriga comércios já centenários.

No restaurante Gambrinus, por exemplo, uma das paredes tem um pedaço da pintura original do estabelecimento. Criado em 1869 por uma confraria de imigrantes alemães, o Gambrinus é hoje o estabelecimento mais antigo do mercado ainda em operação. Segundo uma das proprietárias, Marlene Barden, nunca houve qualquer possibilidade de o restaurante se estabelecer em outro lugar. Por isso, está satisfeita com as obras do mercado. “É muito importante essa reforma, porque o mercado é um patrimônio da cidade, faz parte da cultura. O Gambrinus faz parte do mercado, e o mercado, do Gambrinus. Os dois se fundem”, afirma.

Ivo Gonçalves – Banco de Imagens – PMPA



O trabalho preserva a concepção arquitetônica original do prédio

Muitas opções

108 estabelecimentos comerciais
16 armazéns
30 bares e restaurantes
8 açougues
8 peixarias
2 bancas de jornais e revistas
Barbearia e xerox
4 lojas de artigos religiosos
2 lotéricas
2 padarias
Agência bancária
2 fruteiras

8 bancas de hortigrangeiros
Loja de aquários
Loja de flores naturais
Cachaçaria
Sorveteria
2 lojas de cooperativas
Loja de artesanato
Livraria

Novos empreendimentos:

Churrascaria
Loja de pilchas
Doceria
Agência de turismo com câmbio

Oficinas gratuitas

A Escola Municipal de Ensino Médio Emílio Meyer (Avenida Niterói, 472, Bairro Medianeira) está com inscrições abertas para oficinas gratuitas de música, cerâmica, desenho, papel reciclado, embalagens, violão e teatro. Informações pelo telefone (51) 3219-2608, a partir das 15h.

Programação

- Oficina de Música - Quintas-feiras das 16h às 18h30
- Oficina de Cerâmica - Quintas-feiras das 14h30 às 17h
- Oficina de Desenho - Terças-feiras das 14h30 às 17h
- Oficina de Papel Reciclado - Quintas-feiras das 16h às 18h
- Oficina de Embalagens - Quartas-feiras das 14h30 às 17h
- Oficina de Violão - terças-feiras das 17h às 18h30
- Oficina de Teatro - quintas-feiras das 16h às 18h30

Gisele de Santi no Nós da Noite

A cantora Gisele de Santi é a atração de amanhã no projeto Nós da Noite no saguão do Centro Municipal de Cultura (Érico Veríssimo, 307), a partir das 18h30, com entrada franca. Gisele apresentará o melhor dos sons de “ontem e hoje” da música brasileira, acompanhada de Gil Coelho ao violão.

Até o final do ano, será lançado o CD “Nós da Noite”, registro dos músicos participantes das edições anteriores do projeto, gravado recentemente, e que está em fase de prensagem.

Mais informações na Coordenação de Música da SMC, pelo fone 3311.6942.

Capacitação em robótica

Quarenta estagiários de informática que atuam nas 45 escolas de Ensino Fundamental de Porto Alegre aprenderão a usar os kits de robótica doados pela Secretaria Municipal de Educação (Smed) às instituições, no início do ano letivo. A capacitação começa hoje e vai até quarta-feira das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, no 8º andar da Smed (Rua dos Andradas, 680).

O objetivo da ação é oportunizar que os estagiários auxiliem os professores da rede municipal de Ensino a utilizar o material com turmas de B30 e do 3º Ciclo.

Tinta antipichação está aprovada

A pichação no viaduto Dom Pedro I durou pouco. Em menos de 24 horas, não havia mais os sinais do vandalismo, pois os funcionários da prefeitura removeram a sujeira em poucos minutos. Localizado no encontro da Avenida Borges de Medeiros com a Rua José de Alencar o viaduto Dom Pedro I foi o primeiro equipamento contemplado pelo projeto de revitalização de viadutos a receber a tinta antipichação. O projeto de revitalização está orçado em R\$ 815 mil e levará aproximadamente um ano para ser concluído. O próximo a receber o tratamento, no mês que vem, será o viaduto dos Açorianos, na Av. Borges de Medeiros, em frente ao Centro Administrativo do Estado.

Divulgação – Banco de Imagens – PMPA



EXECUTIVO**LEIS E DECRETOS****LEI Nº 10.247, de 6 de setembro de 2007.**

Concede o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao Engenheiro e Advogado Newton Garcia Quites.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao Engenheiro e Advogado Newton Garcia Quites, nos termos da Lei nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 6 de setembro de 2007.

José Fogaça,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

LEI Nº 10.248, de 6 de setembro de 2007.

Concede o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao Senhor Claudio Halin Rihan.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao Senhor Claudio Halin Rihan, nos termos da Lei nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 6 de setembro de 2007.

José Fogaça,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

LEI Nº 10.249, de 6 de setembro de 2007.

Concede o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao Senhor Carlos Rivaci Sperotto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao

Senhor Carlos Rivaci Sperotto, nos termos da Lei nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 6 de setembro de 2007.

José Fogaça,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 15.654, de 12 de setembro de 2007.

Altera a denominação de Unidade de Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde, a redação do inciso XII, do artigo 2º, do Decreto nº 9391, de 17 de fevereiro de 1989, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no artigo 21 da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a denominação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CRST), da Gerência Distrital Centro (GDC), da Coordenadoria-Geral da Rede de Atenção Básica de Saúde (CGRABS), da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), para Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador (CEREST - Regional/POA).

Parágrafo único. Fica mantida como chefia da Unidade de Trabalho da SMS, que teve a denominação alterada pelo "caput" deste artigo, a Função Gratificada de Gerente I (1.1.1.5).

Art. 2º Fica alterado o inciso XII do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, conforme disposto no artigo anterior, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"XII – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

...Secretário Municipal

(...)

...COORDENADORIA-GERAL DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

.....Coordenador-Geral

1.1.1.8

(...)

.....GERÊNCIA DISTRITAL CENTRO

.....Gerente III

1.1.1.7

(...)

.....Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador

.....Gerente I

1.1.1.5

.....Centro de Saúde Modelo

(...)"

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 12 de setembro de 2007.

José Fogaça,
Prefeito.

Sônia Vaz Pinto,
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 15.655, de 12 de setembro de 2007.

Altera requisito para provimento de FG lotada no Gabinete do Prefeito (GP), a redação do item 1 do Anexo ao Decreto nº 8.713, de 31 de janeiro de 1986, e dá outras providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995
www.portoalegre.rs.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Ludes Nodari - Fone: 3289.1231

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no artigo 21 da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica excluída do rol estabelecido no item 1, do inciso II, do Anexo ao Decreto nº 8.713, de 31 de janeiro de 1986, a Função Gratificada de Chefe de Equipe, da Equipe de Apoio e Comunicação, da Coordenação de Defesa Civil, do Gabinete do Prefeito (GP), deixando de ser exigido requisito de nível superior para o provimento e designação do titular da mesma.

Art. 2º Altera o item 1, do inciso II, do Anexo ao Decreto nº 8.713, de 31 de janeiro de 1986, e alterações posteriores, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“1 - GABINETE DO PREFEITO

- Assessoria Especial – contemplada pelo inciso I, deste Anexo;
- Gabinete Executivo – contemplado pelo inciso I, deste Anexo;
- Gabinete do Vice-Prefeito – contemplado pelo inciso I, deste Anexo;
- Gabinete de Programação Orçamentária – contemplado pelo inciso I, deste Anexo;
- Gabinete de Captação Recursos e Investimentos – contemplado pelo inciso I, deste Anexo;
- Gabinete de Turismo – contemplado pelo inciso I, deste Anexo;
- Coordenação de Defesa Civil – contemplado pelo inciso I, deste Anexo.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 12 de setembro de 2007.

José Fogaça,
Prefeito.

Sônia Vaz Pinto,
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 15.656, de 12 de setembro de 2007.

Permite o uso a Varisco & Haetinger Administradora de Bens Ltda., de próprio municipal localizado na Rua Ouro Preto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, nos termos do artigo 15, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso a Varisco & Haetinger Administradora de Bens Ltda., a título oneroso, do próprio municipal, adiante descrito, conforme expediente administrativo nº 002.214366.00.6, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações:

“Um terreno com 275,00 m², parte de um todo maior registrado sob o nº 63872, fl. 110, Livro 3BU, possui as seguintes medidas e confrontações: a leste mede 6,30m no alinhamento da Rua Ouro Preto; a sul mede 39,56m no atual alinhamento da Avenida Sertório; a norte mede 39,60m e limita-se com o imóvel localizado na Rua Ouro Preto nº 964; a oeste mede 7,60m e limita-se com imóvel localizado na Rua Paquetá nº 157. Quarteirão: Rua Ouro Preto, Avenida Sertório, Rua Paquetá e Rua Taim. Bairro: Vila Floresta.”

Art. 2º A identificação do imóvel cedido a Varisco & Haetinger Administradora de Bens Ltda., o prazo, obrigações, regras gerais de execução, rescisão e o valor devido ao Município, são os constantes do Termo de Permissão de Uso Oneroso, a ser firmado com a Permissionária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 12 de setembro de 2007.

José Fogaça,
Prefeito.

Cristiano Tatsch,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento estratégico.

DECRETO Nº 15.657, de 12 de setembro de 2007.

Permite o uso de próprio municipal ao Centro Comunitário Moradores da Vila Alto Petrópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inc. III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica ao Centro Comunitário Moradores da Vila Alto Petrópolis, na forma da legislação pertinente, especialmente a Lei Orgânica Municipal, permitido o uso do próprio municipal, a seguir descrito:

“Um imóvel com 273,80m², frente na Rua Asteca, localizado na Praça Valneri Antunes, o encontro da divisa noroeste com a divisa sudoeste dista 52,92m do alinhamento da Rua Trópicos e dista 9,00m do alinhamento da Rua Asteca, possui as seguintes medidas e confrontações: a nordeste mede 18,53m e limita com a Praça Valneri Antunes; a noroeste mede 14,85m e limita com a Praça Valneri Antunes; a sudoeste mede 18,53m e limita com a Praça Valneri Antunes; a sudeste mede 14,85m e limita com a Praça Valneri Antunes. Quarteirão: Rua Asteca, Rua Trópicos, Avenida Mário Meneguetti e Rua Mutual. Bairro: Protásio Alves.”

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º será utilizado pelo Centro Comunitário Moradores da Vila Alto Petrópolis, para atividades sociais e comunitárias.

Art. 3º A identificação do imóvel, o prazo, obrigações, regras gerais de execução, são os constantes do Termo de Permissão de Uso a ser firmado com o permissionário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 12 de setembro de 2007.

José Fogaça,
Prefeito.

Cristiano Tatsch,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA JORGE ATIS GARRIDO DA SILVA, 70530.8, estatutário, motorista readaptado de

operador de subestação, OB.2.04.04.B.09.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, em Regime Financeiro de Repartição Simples, com paridade, voluntariamente, por tempo de contribuição, com provento mensal, nos termos do artigo 6º, Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478 de 26.9.02; artigo 110, inciso I, da Lei Complementar 478 de 26.9.02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98; vencimento com referência “B”, artigo 33, da Lei 6203/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; De-

creto 15571/07; Decreto 15599/07 e Lei 10223/07; avanços 9 (45%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigo 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478 de 26.9.02,

artigo 53 da Lei 6203/88; gratificação especial por condução de veículos de serviço essenciais (25%), artigo 40, inciso I, §§ 3º, inciso I e 4º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 61, inciso II da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; CPF 56687230034; PASEP 10041883710, através do Ato 839 de 3.9.07 (processo 1.50538.06.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

APOSENTA, a contar de 13.6.07, EDUARDO VANI DUSSO, 19720.0, estatutário, administrador, ES.3.01.NS.D.08.0, 30 horas, do Departamen-

to Municipal de Limpeza Urbana, em Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, com base no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal 7713/88, alterado pela Lei Federal 11052/04, com base no artigo 34, §§ 3º e 4º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, Lei Federal 10887/04; CPF 33572534020, PASEP 18051000841, através do Ato 840 de 3.9.07 (processo 1.33685.07.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

APOSENTA, a contar de 5.6.07, VÍTOR HUGO GODINHO MEDEIROS, 71516.8, estatutário, operador de subestação, OB.2.04.04.A.01.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, em Regime de Repartição Simples, sem paridade, por invalidez permanente, com o provento proporcional mensal, com a proporcionalidade de 65,71% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 34, §§ 2º e 4º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, Lei Federal 10887/04; CPF 49180576087, PASEP 17046739380, através do Ato 841 de 4.9.07 (processo 1.31767.07.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

APOSENTA, a contar de 20.6.07, JOÃO ALBERTO CÁURIO FERREIRA, 63300.0, estatutário, gari, AC.3.08.02.C.07.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, em Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, compulsoriamente, por limite de idade, com o provento integral mensal, com a proporcionalidade de 8950/12775 dias avos, com base nos artigos 35, parágrafo único, da Lei Complementar 478 de 26.9.02; artigo 40, § 1º, inciso II, §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; CPF 29167434053, PASEP 10229526117, através do Ato 842 de 4.9.07 (processo 1.21495.07.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

APOSENTA PAULO OTO RUBENSAM, 13314.3, estatutário, engenheiro agrônomo, ES.1.15.NS.D.11.2, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, em Regime Financeiro de Repartição Simples, com paridade, voluntariamente, por tempo de contribuição, com provento mensal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478 de 26.9.02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98; vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 15571/07; Decreto 15599/07 e Lei 10223/07; avanços 11+2 (65%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada de nível sete, diretor, artigo 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85; artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02; artigo 43, inciso II, parágrafo único da Lei 6309/88; gratificação de incentivo técnico (70%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02; Lei 7690/95, alterada pela Lei 8183/98; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; CPF 08225435087, PASEP 10042686935, através do Ato 843 de 3.9.07 (processo 1.14560.07.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

APOSENTA ELIO DOS SANTOS ROZA, 66672.8, estatutário, pedreiro, OP.3.10.04.D.11.2, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, em Regime Financeiro de Repartição Simples, com paridade, voluntariamente, por tempo de contribuição, com provento mensal, nos termos do artigo 6º, Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478 de 26.9.02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98; vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei 6253/88; alterada

pela Lei 6410/89; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 15571/07; Decreto 15599/07 e Lei 10223/07; avanços 11+2 (65%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei 342/95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; artigo 41, §§ 2º e 3º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02; artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253 de 11.11.88, alterado pela Lei 6410/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 56, § 1º da Lei 6253/88; serviço noturno—média 182h33min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478 de 26.9.02; artigo 52 da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88; CPF 21310769087, PASEP 10250983858, através do Ato 844 de 3.9.07 (processo 1.26166.06.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

APOSENTA, a contar de 5.6.07, BERENICE OLIVEIRA DE SOUZA, 63226.3, estatutário, agente de fiscalização, FV.3.01.07.B.08.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, em Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, de acordo com a Lei Federal 7713/88, artigo 6º, inciso XIV, alterado pela Lei Federal 11052/04, com base no artigo 34, §§ 3º e 4º da Lei Complementar 478/02; artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03; Lei Federal 10887/04; artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98; CPF 26265419072, PASEP 10649721419, através do Ato 864 de 6.9.07 (processo 1.31766.07.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 17.6.07, aos dependentes de JOSE EDISON DA CONCEIÇÃO, 12541.9, falecido em 17.6.07, estatutário, eletricitista, OP.1.1.04.B.03, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 794 de 26.6.92, em Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, ingresso em 9.2.77, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a MARIA JOSE ALEXANDRE SANTANA FARIAS, 6053.3, CPF 55341624068, companheira, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02, Decreto 14414/03, Leis 9870/06, 10042/06 e 10223/07 e Decreto 15571/07; CIC do ex-servidor 22053026049, PASEP do ex-servidor 10593078710, através do Ato 834 de 31.8.07 (processo 1.38418.07.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 17.5.07, aos dependentes de PAULO ROBERTO RODRIGUES MOLLER, 65967.0, falecido em 17.5.07, estatutário, gari, AC.3.08.02.B.05, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, falecido em atividade, em Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, ingresso em 5.12.91, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 50% a DENISE DIAS MOLLER, 6051.7, CPF 44000057049, cônjuge; e 50% a CESAR DIAS MOLLER, 6052.5, data fim 4.8.16, CPF 02556495090, filho; com base no artigo 40, §§ 7º, inciso II, e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02, Decreto 14414/03, Leis 9870/06, 10042/06 e 10223/07 e Decreto 15571/07; CIC do ex-servidor 43972314000, PASEP do ex-servidor 12113936463, através do Ato 835 de 31.8.07 (processo 1.38887.07.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 5.8.07, aos dependentes de ELIZABETH VARGAS DA

SILVA, 7567.2, falecida em 5.8.07, estatutária, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.08, 30 horas, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, falecida em atividade, em Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, ingresso em 13.1.81, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento da ex-servidora, rateados à razão de: 100% a JOSE MARIO DA SILVA, 6054.1, CPF 13191950087, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02, Decreto 14414/03, Leis 9870/06, 10042/06 e 10223/07 e Decreto 15571/07; CIC da ex-servidora 92830340078, PASEP da ex-servidora 17001383382, através do Ato 836 de 4.9.07 (processo 1.42790.07.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, a contar de 12.4.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, JULIA MARIA CARDOSO DOS SANTOS, 1955.4, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor JOSÉ EUGENIO DOS SANTOS, 90409.4, por falecimento ocorrido em 11.4.07, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 152 de 30.8.07 (processo 1.29681.07.3).

EXCLUI, a contar de 6.5.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, EVA DA SILVA ROSA, 1175.9, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor WALDOMIRO ROSA, 9303.9, por falecimento ocorrido em 5.5.07, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 153 de 30.8.07 (processo 1.29681.07.3).

EXCLUI, a contar de 21.6.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, ALVINA ISMAEL HILARIO, 4809.0, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor URBANO ELIZEU HILARIO, 388.9, por falecimento ocorrido em 20.6.07, e repassa a respectiva quota parte da pensão a beneficiária remanescente, JAQUELINE ISMAEL HILARIO, 4900.7, com base no inciso I do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 154 de 30.8.07 (processo 1.29681.07.3).

EXCLUI, a contar de 23.6.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, MARINA COLLAR DE SOUZA, 2874.6, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor LUIZ CABRAL DE SOUZA, 3935.4, por falecimento ocorrido em 22.6.07, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 155 de 30.8.07 (processo 1.29681.07.3).

EXCLUI, a contar de 27.6.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, EVA BECK TORRANO, 1169.2, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor JOSE TORRANO FILHO, 1187.4, por falecimento ocorrido em 26.6.07, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 156 de 30.8.07 (processo 1.29681.07.3).

EXCLUI, a contar de 28.6.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, EVA ALVES CANDIDO, 1167.6, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor ARMANDO CANDIDO, 4801.7, por falecimento ocorrido em 27.6.07, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio

dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 157 de 30.8.07 (processo 1.29681.07.3).

EXCLUI, a contar de 29.6.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, ALVINA OLIVEIRA GOULART, 165.1, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor JOAO JOSE GOULART, 827.6, por falecimento ocorrido em 28.6.07, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 158 de 30.8.07 (processo 1.29681.07.3).

EXCLUI, a contar de 30.6.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, CELINA DA FONSECA PINHEIRO, 589.2, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor DORCELINO BARCELOS PINHEIRO, 4081.6, por falecimento ocorrido em 29.6.07, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 159 de 30.8.07 (processo 1.29681.07.3).

EXCLUI, a contar de 1º.7.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, DORALINA MARIA PEREIRA, 865.6, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor IVO PEREIRA, 3052.8, por falecimento ocorrido em 30.6.07, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 160 de 30.8.07 (processo 1.29681.07.3).

EXCLUI, a contar de 1º.7.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, CARMOZINA DE SOUZA AGUIAR, 516.5, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor ARMANDO CAETANO DE AGUIAR, 698.1, por falecimento ocorrido em 30.6.07, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 161 de 30.8.07 (processo 1.29681.07.3).

EXCLUI, a contar de 3.7.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, EVANDRO SILVA PEREIRA, 1220.3, beneficiário de pensão por morte da ex-servidora VERA REGINA BRIAIO PEREIRA, 14346.1, por falecimento ocorrido em 2.7.07, e repassa a respectiva quota parte da pensão a beneficiária remanescente, ROSELI BRIAIO PEREIRA, 3518.8, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 162 de 30.8.07 (processo 1.29681.07.3).

EXCLUI, a contar de 3.7.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, MARIA IZABEL PERES TOLEDO, 2678.1, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor DELMAR V. TOLEDO, 25374.0, por falecimento ocorrido em 2.7.07, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 163 de 30.8.07 (processo 1.29681.07.3).

EXCLUI, a contar de 5.7.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, MARIA AGUIAR MENEZES, 2401.8, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor VENERANTE RODRIGUES MENEZES, 2637.7, por falecimento ocorrido em 4.7.07, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 164 de 30.8.07 (processo 1.29681.07.3).

EXCLUSUI, a contar de 6.7.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, TARCILADELOURDES DE MOURA BORGES, 3729.1, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor ANTONIO DIRCEU BORGES, 910.0, por falecimento ocorrido em 5.7.07, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 165 de 30.8.07 (processo 1.29681.07.3).

EXCLUSUI, a contar de 9.7.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, IDA PIVA DA FONSECA, 1548.7, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor CESAR BENICIO DA FONSECA, 737.7, por falecimento ocorrido em 8.7.07, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 166 de 30.8.07 (processo 1.29681.07.3).

EXCLUSUI, a contar de 14.7.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, DIVA MARIA SILVEIRA PASSOS, 844.1, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor SYRIO ANTONIO DA S. PASSOS, 7502.8, por falecimento ocorrido em 13.7.07, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 167 de 30.8.07 (processo 1.29681.07.3).

EXCLUSUI, a contar de 20.7.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, GLADIS VIANA DA COSTA, 1420.9, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor FABIO VUIANNA DA COSTA, 1941.4, por falecimento ocorrido em 19.7.07, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 168 de 30.8.07 (processo 1.29681.07.3).

EXCLUSUI, a contar de 1º.7.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, WILLIAM SANTOS DE BARROS, 5561.6, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor GELSON FERNANDO DE BARROS, 32204.0, por ter completado 21 anos em 1º.7.07 e rateia em partes iguais a respectiva quota parte da pensão entre os beneficiários remanescentes, ALLAN DOS SANTOS BARROS, 5563.2; CLEONICE TERESINHA DOS SANTOS BARROS, 5560.8, e YASMIN DOS SANTOS BARROS, 5562.4, com base no inciso I do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 169 de 30.8.07 (processo 1.29681.07.3).

EXCLUSUI, a contar de 1º.7.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, KLEITON ANTUNES DA COSTA, 4827.2, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor LUIS FERNANDO SANTOS DA COSTA, 4555.9, por ter completado 21 anos em 1º.7.07, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no inciso II e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 170 de 30.8.07 (processo 1.29681.07.3).

EXCLUSUI, a contar de 2.7.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, ERCILIA LUISA DO CARMO PIRES, 1115.5, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor MANOEL DIRCEU DOS SANTOS PIRES, 31834.5, por ter completado 21 anos em 1º.7.07 e repassa a respectiva quota parte da pensão a beneficiária remanescente, MARIA NOEMIA DO CARMO PIRES, 2759.9, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 171 de 30.8.07 (processo 1.29681.07.3).

EXCLUSUI, a contar de 17.7.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, RAQUEL BARBOSA DA SILVA, 4465.1, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor OSORIO HENRIQUE DA SILVA, 3325.8, por ter completado 21 anos em 16.7.07 e repassa a respectiva quota parte da pensão a beneficiária remanescente, MARIA DE LOURDES CASIMIRO, 4466.9, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 172 de 30.8.07 (processo 1.29681.07.3).

EXCLUSUI, a contar de 18.7.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, VIVIANE LEITE DE SOUZA, 5271.2, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor VOLNEI LIMA DE SOUZA, 45536.0, por ter completado 21 anos em 18.7.07 e rateia em partes iguais a respectiva quota parte da pensão entre os beneficiários remanescentes, CLARA TERESINHA LEITE DE SOUZA, 5270.4, e FABIANO LEITE DE SOUZA, 5272.0, com base no inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 173 de 30.8.07 (processo 1.29681.07.3).

EXCLUSUI, a contar de 31.7.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, MATEUS DELLEGRAVE, 5832.1, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor ALBERTO DELLEGRAVE, 84.4, por ter completado 21 anos em 31.7.07 e repassa a respectiva quota parte da pensão a beneficiária remanescente, CELMA TEREZINHA DE AZEVEDO DELLEGRAVE, 5831.3, com base no inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 174 de 30.8.07 (processo 1.29681.07.3).

EXCLUSUI, a contar de 6.7.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, LIANA LUZ DOS SANTOS, 4211.9, beneficiária de pensão por morte da ex-servidora CENYRA VILLANOVA DALUZ, 8202.4, por ter completado 24 anos em 5.7.07, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 175 de 30.8.07 (processo 1.29681.07.3).

MODIFICA o Ato 73 de 30.4.07, que exclui do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, ANDRE BAZACAS VELHO, 275.8, beneficiário de pensão por morte da ex-servidora THEREZINHA DA FONSECA BAZACAS, 14742.1, quanto a data que passa a ser 1º.2.07 e quanto ao motivo, que passa a ser por não ter comprovado a condição de estudante de nível superior e não como constou; repassa a respectiva quota parte da pensão a beneficiária remanescente, MAGDALENA DA FONSECA BAZACAS, 2343.2, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, artigo 30 do Decreto 14414/03 e § 1º do artigo 64 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 176 de 30.8.07 (processo 1.29681.07.3).

Portarias

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a ANDREA OBERRATHER, 185891/2 e DENISE BONAT PEGORARO, 395319/2, arquitetas, ES.1.02.NS, para se afastarem do Município, de 4 a 7.9.07, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participarem do Seminário Nacional sobre o Tratamento de Áreas de Preservação em Meio Urbano e Restrições Ambientais ao Parcelamento do Solo, na Cidade Universitária da USP/SP, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 51 de 4.9.07.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA DANIELA SOBRAL CUNHA, 433692/1, como suplente de ORIVALDO ROCHA BORGES, representando as Repartições Municipais, na Comissão de avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, conforme disposto no Decreto 14436/04, e no Decreto 15072/06, a contar de 1º.8.07, através da Portaria 644 de 10.9.07 (processo 1.60104.00.7).

PRORROGA, de 1º.1.07 a 31.12.08, em relação a EDISON DE OLIVEIRA ARAUJO, 192962, mecânico, OP.1.02.04, da Secretaria Municipal de Administração, o prazo de cedência ao Departamento Municipal de Água e Esgotos, com ônus para o destino, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 5º do Decreto 15559/07, através da Portaria 645 de 10.9.07 (processo 3.3981.94.0).

PRORROGA, de 1º.1.07 a 31.12.08, em relação a LUIZ FERNANDO ALVES DA SILVA, 312025, engenheiro, ES.1.14.NS, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, o prazo de cedência ao Departamento Municipal de Água e Esgotos, com ônus para o destino, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 5º do Decreto 15559/07, através da Portaria 646 de 10.9.07 (processo 3.827.01.0).

PRORROGA, de 1º.1.07 a 31.12.08, em relação a LAURI CARLOS BISPO SOARES, 288631, torneiro, OP.1.13.04, da Secretaria Municipal de Administração, o prazo de cedência ao Departamento Municipal de Água e Esgotos, com ônus para o destino, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 5º do Decreto 15559/07, através da Portaria 648 de 10.9.07 (processo 3.4777.05.0).

PRORROGA, de 1º.1.07 a 31.12.08, em relação a VERA ROSANE FONSECA MARTINS, 440167, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o prazo de cedência ao Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, com ônus para o destino, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 5º do Decreto 15559/07, através da Portaria 649 de 10.9.07 (processo 1.21505.05.5).

PRORROGA, de 1º.1.06 a 31.12.08, em relação a GUSTAVO HACK DE BARROS FALCÃO, 541968, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o prazo de cedência ao Departamento Municipal de Água e Esgotos, com ônus para o destino, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 5º do Decreto 15559/07, através da Portaria 650 de 10.9.07 (processo 1.9.05.9).

PRORROGA, de 1º.1.07 a 31.12.08, em relação a LUIS FERNANDO MOREIRA, 75052, pintor, A.1.23.05, da Secretaria Municipal dos Transportes, o prazo de cedência ao Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com ônus para o destino, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 5º do Decreto 15559/07, através da Portaria 651 de 10.9.07 (processo 1.35221.02.0).

PRORROGA, de 1º.1.07 a 31.12.08, em relação a ROSA MARIA SAMPIETRO, 556704, assessora para assuntos jurídicos, ES.1.05.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de cedência ao Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com ônus para o destino, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 5º do Decreto 15559/07, através da Portaria 652 de 10.9.07 (processo 1.46735.03.8).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.07, em relação a NEUSA MARIA SOUZA ERGEU, 335736, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, da Secretaria Municipal de Administração, o prazo de cedência ao Departamento Municipal de Água e Esgotos, com ônus para o destino, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 5º do Decreto 15559/07, através da Portaria 653 de 10.9.07 (processo 3.9.05.9).

PRORROGA, de 1º.1.06 a 31.12.08, em relação a LUCIANA EIDT, 363069, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, o prazo de cedência ao Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de

Porto Alegre, com ônus para o destino, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 5º do Decreto 15559/07, através da Portaria 654 de 10.9.07 (processo 1.4113.05.5).

PRORROGA, de 1º.1.06 a 31.12.08, em relação a ERALDO LUIZ PERIN, 66464, engenheiro, ES.1.14.NS, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o prazo de cedência ao Departamento Municipal de Água e Esgotos, com ônus para o destino, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 5º do Decreto 15559/07, através da Portaria 655 de 10.9.07 (processo 1.23574.98.4).

PRORROGA, de 1º.1.07 a 31.12.08, em relação a JORGE LUIZ OJEDA, 340355, assessor para assuntos jurídicos, ES.1.05.NS, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o prazo de cedência ao Departamento Municipal de Água e Esgotos, com ônus para o destino, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 5º do Decreto 15559/07, através da Portaria 656 de 10.9.07 (processo 3.1530.05.4).

PRORROGA, de 1º.1.07 a 31.12.08, em relação a BENILDA ARMANI, 482745, nutricionista, ES.1.27.NS, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência à Fundação de Assistência Social e Cidadania, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com ônus para o destino, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 5º do Decreto 15559/07, através da Portaria 657 de 10.9.07 (processo 1.35367.01.6).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.07, em relação a JOÃO ELPÍDIO DE ALMEIDA, 401850, assessor para assuntos jurídicos, ES.1.05.NS, da Secretaria Municipal de Administração, o prazo de cedência ao Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com ônus para o destino, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 5º do Decreto 15559/07, através da Portaria 658 de 10.9.07 (processo 1.67415.03.2).

MODIFICA a Portaria 643/06, quanto a ORIVALDO ROCHA BORGES, 339699, que passa de suplente a titular, em lugar JOSÉ CARLOS NUNES BARBOSA, 440143, representado as Repartições Municipais, na Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, conforme disposto no Decreto 14436/04 e no Decreto 15072/06, a contar de 1º.8.07, através da Portaria 643 de 10.9.07 (processo 1.60104.00.7).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, de 1º.9.07 a 31.12.08, MARCELO FAGUNDES PERIM, 856554/1, professor M5, ED.1.03.M5, da Gerência Executiva, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, para cumprir regime suplementar de trabalho, com base nos artigos 37, inciso I, alínea "c", 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 2302 de 5.9.07 (processo 1.46188.07.0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MIRIAM AMENA BORGES MATTAR, 560926, assistente administrativa, AA.6.01.06, para responder pela função gratificada de chefe, da Unidade Contábil, 1616, da Divisão Administrativo Financeira, de 30 a 31.8.07, em substituição ao titular CARLOS LEANDRO RANSAN, 550301, por estar afastado para participação em curso do interesse do Município, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 72 de 5.9.07 (processo 1.46499.07.5).

DESIGNA MIRIAM AMENA BORGES MATTAR, 560926, assistente administrativa, AA.6.01.06, para responder pela função gratificada de chefe, da Unidade Contábil, 1616, da Divisão Administrativo Financeira, de 12 a 14.9.07, em substituição ao titular CARLOS LEANDRO RANSAN, 550301, por estar afastado para participação em Seminário, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 73 de 5.9.07 (processo 1.46500.07.3).

DESIGNA JOICE MITTMANN, 334665, técnica,

ca em contabilidade, TP.6.01.07, para responder pela função gratificada de chefe, da Unidade de Registros e Preparo de Pagamento, 1616, da Divisão Administrativo Financeira, de 10 a 24.9.07, em substituição a titular DANIELA SILVEIRA MACHADO, 339389, por motivo de licença-prêmio, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 74 de 5.9.07 (processo 1.46501.07.0).

DESIGNA DENISE BORBA CANTEIRO, 330120, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de chefe, da Unidade de Registros e Preparo de Pagamento, 1616, da Divisão Administrativo Financeira, de 25.9 a 9.10.07, em substituição a titular DANIELA SILVEIRA MACHADO, 339389, por motivo de licença-prêmio, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 75 de 5.9.07 (processo 1.46501.07.0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA ADELAIDE KREUTZ PUSTAI, 240889/3, a se afastar de suas funções, para participar do Capacitação e Avaliação da Vigilância da Influenza e Preparação para Pandemia, de 20 a 23.8.07, em Florianópolis/SC, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 11762/97, através da Portaria 737 de 23.8.07 (processo 1.10971.07.6).

AUTORIZA ROBERTO CHIUMEO DO NASCIMENTO, 438653/02, a se afastar de suas funções, para participar do XXXIII Congresso Brasileiro de Endoscopia Digestiva e I Congresso Alagoano de Gastroenterologia, de 13 a 16.11.07, em Maceió/AL, sem prejuízo do vencimento e

demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 740 de 24.8.07 (processo 1.35257.07.5).

DESIGNA ISMAEL LOPES FERNANDES, administrador, 32852.5, como presidente; **JOÃO PAULO WINTERLE**, administrador, 9240.2, como membro, e **DENISE MENNA RODRIGUES**, assistente administrativa, 7031.5, como secretária, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.40928.07.1, através da Portaria 679 de 16.8.07.

DESIGNA ISMAEL LOPES FERNANDES, administrador, 32852.5, como presidente; **JOÃO PAULO WINTERLE**, administrador, 9240.2, como membro, e **DENISE MENNA RODRIGUES**, assistente administrativa, 7031.5, como secretária, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.39314.07.3, através da Portaria 680 de 16.8.07.

DESIGNA ISMAEL LOPES FERNANDES, administrador, 32852.5, como presidente; **JOÃO PAULO WINTERLE**, administrador, 9240.2, como membro, e **DENISE MENNA RODRIGUES**, assistente administrativa, 7031.5, como secretária, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.16578.07.4, através da Portaria 681 de 16.8.07.

DESIGNA ISMAEL LOPES FERNANDES, administrador, 32852.5, como presidente; **JOÃO PAULO WINTERLE**, administrador, 9240.2, como membro, e **DENISE MENNA RODRIGUES**, assistente administrativa, 7031.5, como secretária, para constituírem Comissão de

Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.38518.07.4, através da Portaria 682 de 16.8.07.

DESIGNA ISMAEL LOPES FERNANDES, administrador, 32852.5, como presidente; **JOÃO PAULO WINTERLE**, administrador, 9240.2, como membro, e **MANOEL LUIZ BANDEIRA**, assistente administrativo, 47513.7, como secretário, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.37590.07.3, através da Portaria 684 de 16.8.07.

DESIGNA DELMAR ROGÉRIO LEMMERTZ, administrador, 16689.6, como Pregoeiro, e **CLÁUDIA CRISTINA PORTO HORNUNG**, 25162.0, assistente administrativa; **ADRIANA SILVA TARRAGÓ CARVALHO**, 483026-01, fisioterapeuta, como membros da Equipe de Apoio do Pregão 2/07, que trata da contratação de empresa de eventos para fornecimento de infra-estrutura para realização de cursos de capacitação para monitoramento de populações expostas agrotóxico no Rio Grande do Sul, que irá ocorrer nos dias 25,26,27 e 28.9.07, na Serra Gaúcha, através da Portaria 776 de 4.9.07 (processo 1.32634.07.2).

CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso das atribuições conferidas, segundo os incisos IV e V do artigo 3º da Lei 9970/06,

INSTAURA sindicância para apuração dos fatos articulados nos processos 1.40699.07.2, 1.40700.07.0, 1.40703.07.0, 1.40702.07.3, e 1.40704.07.6, através da Portaria 10 de 5.9.07.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO

MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

INCLUI LUÍS FERRARI BORBA, 678573, engenheiro, na Portaria 422 de 22.8.07, que designou **WALTER GABRIEL SANTOS LEÃO**, 664306, engenheiro, para fiscalizar a execução de obras essenciais em diversas vilas de Porto Alegre, responsabilidade técnica da empresa Sul Cava Construções e Comércio Ltda., contrato 02/07-ELIC/CJURF, de 30.7.07 a 25.3.08, através da portaria 428 de 4.9.07, (memo 155/07-COB).

DESIGNA ESTEVÃO DE MENEZES TELLES FERREIRA, 674403, auxiliar de serviços técnicos, para fiscalizar os serviços de plotagem, scanner e reprografia, de responsabilidade da empresa Miguel Antonio Pieretti e Cia. Ltda., de 1º.9.06 a 1º.9.08, CC. 5/06-ELIC/CJURF, através da Portaria 429 de 4.9.07, (memo. 149/07-COB/SUPH).

DESIGNA PAULO CESAR BUSATO SCHEFFER, 677910, engenheiro, para fiscalizar a execução de serviços de investigação geotécnica na Estrada Otaviano Jose Pinto nº 1100, responsabilidade técnica da empresa Pires SS Engenharia Ltda., CC. 12/07-ELIC/CJURF, de 20.8 a 18.9.07, através da Portaria 430 de 31.8.07, (memo 151/07-COB).

DESIGNA GILSON CAMPOS GOMES, 673587, engenheiro, e **VICTOR HUGO FÉLIX E SILVA**, 121268, para fiscalizar a execução de obras de recuperação elétrica da casa de passagem na rua Frederico Mentz nº 813, responsabilidade técnica da empresa Porto Redes Construções e Instalações Ltda., C. 5/07-ELIC/CJURF, de 14.8 a 11.11.07, através da Portaria 431 de 31.8.07, (memo 152/07-COB).

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.45645.07.8 – Defere, em 5.9.07, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre letivo/07, apresentado por **CARLOS DANIEL ANDRADE**, 531379/1, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, no limite máximo de 10 horas semanais, com base no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.45644.07.1 – Defere, em 5.9.07, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre letivo/07, apresentado por **HILMA BARRETO HOLANDA**, 561177/1, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, no limite máximo de 10 horas semanais, com base no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.31794.06.8 – Indefere, em 5.9.07, a solicitação de concessão de vale-transporte, apresentado por **DIOGENES VENCESLAU DA ROCHA CARDOSO**, 78606.0/01, ex-estagiário da Secretaria Municipal de Educação, com relação ao mês de janeiro/06, por falta de amparo legal.

Processo 1.18877.07.9 – Indefere, a solicitação de reconsideração de Gratificação de Incentivo à Arrecadação, a **SIMONE CORTE**, 40123.0, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, com base na análise técnica da área competente e por falta de amparo legal.

Processo 1.44878.06.0 – Indefere, em 5.9.07, a solicitação de abono das faltas, código um, dos dias 2, 3, 4, 7.8.06, e 1º, 8, 11 a 15, 18, 19.9.06, apresentado por **MANOEL JOÃO ARAUJO DA SILVA**, 21168.3/02, operário, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com base no pronunciamento da chefia.

Processo 1.45824.07.0 – Indefere, em 5.9.07, o requerimento enquadrado no artigo 43 da Lei 6151/88, solicitado através deste processo, por **KAREN REJANE TOFFOLI ZANETELLO**, 20663.8/1, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.42180.07.4 – Assegura, em 5.9.07, a **ELIANE BARDOLA ANTONELLO**, 24189.4/1, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 3.9.7, a vantagem do artigo 43 da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelo artigo 1º, alínea “b” da Lei 6453/89, ou seja, a referência “D”.

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.44731.07.8 – Concede, em 6.9.07, a **PEDRO OLI DA FONTOURA BANDEIRA**, 171016, assistente administrativo, lotado na EPAA/Unidade de Registros e Preparo de Pagamento/Divisão Administrativo-Financeira/Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, a incorporação de função gratificada de nível cinco, a contar de 30.8.06, com base no artigo 129, § 1º e 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.36996.07.6 – Defere, em 6.9.07, solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2007, apresentada por **ROSANGELA ROSA REICHELT PIRES**, 14409.8/01, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6h30min semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.40776.07.7 – Indefere, em 6.9.07, solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2007, apresentada por **FABIANA DE BRITTO GOMES**, 54025.3/02, professora, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

Processo 1.41562.07.0 – Indefere, em 6.9.07, solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2007, apresentada por **LAURA TEREZINHA PEREIRA**, 23428.2/01/02, professora, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

Processo 1.41947.07.0 – Defere, em 6.9.07, solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2007, apresentada por **ISABEL LETICIA PEDROSO DE MEDEIROS**, 23463.4/01, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6h30min semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Estagiários

COORDENADORA DE ESTÁGIOS DO PREVIMPA:

FAZ CESSAR o Termo de Compromisso 33 de 18.10.06, de **LUIZ FRANCISCO CAPELLI MARTINS**, 83588.5, da Divisão Previdenciária, a contar de 5.9.07, através da solicitação de cessação de estágio 28.

CHEFE DE EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO DEMHAB: COMUNICA o ingresso de estagiários abaixo relacionados:

MATR.	NOME	TERMO DE COMPROMISSO	DATA DE INGRESSO
87153.1	ALISON PEREIRA DE MATTOS	069/07	23.08.07
86943.3	ETIENNE BORGES DA SILVEIRA	065/07	08.08.07
86929.9	ÉVERSON FARIAS ZARNOTT	064/07	07.08.07
87217.1	JOSIANE BORSOI	071/07	27.08.07
87062.9	JULIANA CAMPEDELLI	066/07	20.08.07
86915.9	LAYZ SALIM FLORES	062/07	06.08.07
87090.3	LEONARDO TOMÉ LOPES	067/07	21.08.07
87237.7	LUANA DA SILVA SILVEIRA	072/07	29.08.07
87190.7	LUIZ RICARDO DA LUZ DUTRA	070/07	27.08.07
87089.7	RAFFAEL GOULART BOCHI	068/07	10.08.07
86868.4	RAPHAEL ARRUA DE OLIVEIRA CARDOSO	061/07	02.08.07
86928.7	STEFANO MALLMANN FERRI	063/07	07.08.07

COMUNICA a prorrogação dos estagiários abaixo relacionados:

MATR.	NOME	TERMO DE COMPROMISSO	PRORROGAÇÃO
84853.3	CAROLINA SARTOR LARA	012/07	12.08.07 A 08.02.08
82448.6	EMILSON GONÇALVES RODRIGUES JUNIOR	025/07	29.08.07 A 24.02.08
15819.0	GABRIEL COLLARES POESTER	031/06	20.08.07 A 02.12.07

83041.3 KARLA REGINA MASCARENHAS LOPES 028/06 16.08.07 A 12.08.02
84941.0 MARCOS GUSTAVO ALMEIDA T. DA SILVA 013/07 25.08.07 A 20.02.08

COMUNICA a rescisão dos estagiários abaixo relacionados:

MATR.	NOME	TERMO DE COMPROMISSO	DATA DE TÉRMINO
80708.7	CLAUDETE KIESTEN BARCELLOS	1081	10.08.07

79836.0	DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA	1053	29.08.07
79917.0	ELISABETH DA LUZ PIRES	1055	09.08.07
83540.0	FABIANA ARENHARDET	037/06	15.08.07
84339.0	ISMAEL SILVA VIEIRA	051/06	01.08.07
83486.8	LETÍCIA DE NIZA E CASTRO FERNANDES FRANCO	039/06	16.08.07
84619.6	MARCELO GUTERRES RIBEIRO	004/07	01.08.07
81456.0	ROBERVAN FERREIRA ANDREOLLA	019/07	16.08.07
79967.4	ROSIMERI FERNANDES DA SILVA	011/07	13.08.07

CÂMARA

RESOLUÇÃO 2.070, DE 13 DE SETEMBRO DE 2007.

Cria, no âmbito da Câmara Municipal de Porto Alegre – CMPA –, a Escola do Legislativo Julieta Battistioli, determina seus objetivos, sua estrutura organizacional e a elaboração de seu Regimento e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Porto Alegre – CMPA –, a Escola do Legislativo Julieta Battistioli.

Art. 2º A Escola do Legislativo Julieta Battistioli tem como objetivos:

I – oferecer aos Parlamentares e aos servidores da CMPA suporte conceitual e treinamento para a elaboração de leis e para o exercício do poder de fiscalização;

II – propiciar aos servidores da CMPA, com quaisquer níveis de escolaridade, a possibilidade de complementar seus estudos;

III – oferecer aos servidores da CMPA conhecimentos básicos para o exercício de suas funções, considerando suas lotações e suas atribuições;

IV – qualificar os servidores da CMPA nas atividades de suporte técnico-administrativo, ampliando a sua formação em assuntos de interesse da CMPA;

V – desenvolver programas de ensino, objetivando a integração da CMPA à sociedade civil organizada;

VI – estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada às atividades desenvolvidas pela CMPA, em cooperação com outras instituições de ensino;

VII – integrar e gerenciar convênios, especialmente com o Senado Federal, com a Câmara dos Deputados, com as Assembléias Legislativas, com as Câmaras Municipais e respectivas associações, com os órgãos dos Poderes da União, com os Tribunais de Contas, com o Ministério Público e com as universidades, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em videoconferências e treinamentos à distância e a realização de cursos de capacitação técnica e de cursos presenciais de formação acadêmica ou pós-acadêmica;

VIII – incentivar, por meio do Memorial da CMPA, a realização, a elaboração e o desenvolvimento de projetos na área da história política da CMPA, bem como a organização de eventos culturais;

IX – capacitar a comunidade em temas afins com as atividades institucionais do Poder Legislativo;

X – prestar consultoria aos setores administrativos, quando da elaboração de editais de concursos públicos; e

XI – desenvolver atividades de treinamento e de adaptação dos servidores em estágio probatório.

Parágrafo único. A Escola do Legislativo Julieta Battistioli terá autonomia organizativa, pedagógica e didática no planejamento, na execução e na avaliação de seus programas e atividades.

Art. 3º A Escola do Legislativo Julieta Battistioli, órgão vinculado à Mesa Diretora da Câmara Municipal, possui a seguinte estrutura organizacional:

I – Direção;

II – Coordenação de Curso;

III – Secretaria; e

IV – Conselho Escolar.

Art. 4º O Diretor da Escola do Legislativo Julieta Battistioli será escolhido pelo Presidente da CMPA dentre os servidores pertencentes ao Quadro dos Cargos Efetivos, constante do art. 9º da Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986, e alterações posteriores, e detentores de curso superior completo.

Art. 5º O Coordenador de Curso da Escola do Legislativo Julieta Battistioli será escolhido pelo Presidente da CMPA dentre os servidores pertencentes ao Quadro dos Cargos Efetivos, constante do art. 9º da Lei nº 5.811, de 1986, e alterações posteriores, e detentores de curso superior completo.

Art. 6º Os funcionários lotados na Secretaria da Escola do Legislativo Julieta Battistioli são de livre escolha do Diretor da Escola, escolhidos dentre os servidores pertencentes ao Quadro dos Cargos Efetivos, constante do art. 9º da Lei nº 5.811, de 1986, e alterações posteriores.

Art. 7º O Conselho Escolar será composto:

I – pelo Diretor da Escola do Legislativo Julieta Battistioli;

II – pelo Coordenador de Curso da Escola do Legislativo Julieta Battistioli;

III – pelo Coordenador do Memorial da CMPA;

IV – pelo Procurador-Geral da CMPA;

V – pelos Diretores da CMPA; e

VI – por Vereador indicado pela Mesa Diretora da CMPA.

Art. 8º O Diretor e o Coordenador de Curso da Escola do Legislativo Julieta Battistioli terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 9º Os servidores não perceberão ajudas de custo ou gratificações especiais pelo desempenho das funções de Diretor, de Coordenador de Curso ou de Conselheiro Escolar da Escola do Legislativo Julieta Battistioli.

Art. 10. Fica autorizada a Escola do Legislativo Julieta Battistioli, por intermédio da Mesa Diretora, a promover convênios, protocolos e atos administrativos, bem como a celebrar intercâmbios no âmbito de sua competência.

Art. 11. O Regimento e o Projeto Político-Pedagógico da Escola do Legislativo Julieta Battistioli serão elaborados por seu Conselho Escolar em, respectivamente, 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Resolução, e, após, serão submetidos à aprovação da Mesa Diretora da CMPA.

Art. 12. Caberá à Escola do Legislativo Julieta Battistioli, dentre outras atribuições previstas em seu Regimento:

I – orientar as chefias e coordenadorias de unidades da CMPA a participarem de cursos de treinamento e de qualificação profissional;

II – estabelecer, no início de cada legislatura, cursos de ambientação aos novos Vereadores;

III – exigir a apresentação de certificado de conclusão por parte dos servidores que tenham participado de cursos técnicos de aperfeiçoamento profissional ou de educação acadêmica, ministrados mediante convênio da Escola do Legislativo Julieta Battistioli com outras instituições;

IV – buscar o ressarcimento do valor investido em formação do servidor que, inscrevendo-se, não concluir o curso; e

V – priorizar a inscrição em curso de especialização acadêmica ou de aperfeiçoamento profissional do servidor menos beneficiado com os cursos oferecidos pela Escola do Legislativo Julieta Battistioli e pela CMPA.

Art. 13. A Mesa Diretora, os Vereadores, as Diretorias e o corpo funcional da CMPA prestarão a devida colaboração à Escola do Legislativo Julieta Battistioli para a realização de seus programas e atividades, tanto em meios como em finalidades.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 DE SETEMBRO DE 2007.

MARIA CELESTE,
Presidenta.

Registre-se e publique-se:
ALCEU BRASINHA,
1º Secretário.

RESOLUÇÃO 2.071, DE 13 DE SETEMBRO DE 2007.

Cria o Prêmio Tradicionalista João Cezimbra Jacques, o concede uma única vez ao Regionalista Dorotéo Oliveira de Abreu Filho (Dorotéo Fagundes) e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criado, na Câmara Municipal de Porto Alegre, o Prêmio Tradicionalista João Cezimbra Jacques.

Art. 2º O Prêmio de que trata esta Resolução será concedido uma única vez e entregue a um único homenageado.

Parágrafo único. A entrega do Prêmio dar-se-á em Sessão Solene alusiva às

comemorações da Semana Farroupilha.

Art. 3º Fica concedido ao Regionalista Dorotéo Oliveira de Abreu Filho (Dorotéo Fagundes) o Prêmio Tradicionalista João Cezimbra Jacques.

Art. 4º O Prêmio consistirá de uma medalha e de um diploma em pergaminho, que conterà o brasão de armas da Cidade e a imagem do Laçador.

Art. 5º Caberá à Câmara Municipal a divulgação do evento, a confecção e a expedição dos convites às autoridades, aos familiares do homenageado e aos demais convidados.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 DE SETEMBRO DE 2007.

MARIA CELESTE,
Presidenta.

Registre-se e publique-se:
ALCEU BRASINHA,
1º Secretário.

RESOLUÇÃO DE MESA 372, DE 3 DE SETEMBRO DE 2007.

Altera a Resolução de Mesa nº 251, de 18 de outubro de 2001, alterada pela Resolução de Mesa nº 348, de 03 de julho de 2006, que dispõe sobre a convocação de funcionários encarregados da sonorização, manutenção, limpeza, portaria, copa e garçons e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 15 e 16 do Regimento deste Legislativo, bem como tendo em vista o disposto no artigo 57, incisos XV e XVIII, da Lei Orgânica do Município:

considerando que a Resolução de Mesa nº 251, de 18 de outubro de 2001, com as alterações determinadas através da Resolução de Mesa nº 348, de 03 de julho de 2006, regulamenta a convocação de funcionários encarregados da sonorização, manutenção, limpeza, portaria, copa e garçons e dá outras providências;

considerando que a avaliação periódica das atividades do Grupo de Eventos demonstrou a necessidade premente de aumentar o número de horas destinadas à sonorização e limpeza, bem como o número de funcionários para exercer estas atividades, adequando-as às demandas desta Casa Legislativa;

considerando a necessidade de retificar a denominação dos cargos e serviços que compõem o “Grupo de Eventos”, alterando a denominação “serviços gerais”, por “limpeza”, bem como designar, separadamente, os serviços de copeiro e de garçom;

considerando que a Mesa Diretora desta Casa, em reunião realizada na data de 18 de junho de 2007, apreciou a sugestão de alteração da Resolução de Mesa nº 348, de 03 de julho de 2006, condicionando sua aprovação ao parecer quanto à repercussão financeira na folha de pagamentos de mais 03 (três) funcionários para compor o Grupo de Eventos, conforme alterações propostas;

considerando que a Diretoria Administrativa informou a repercussão financeira solicitada, referente à inclusão de 03 (três) novos funcionários para integrar o Grupo de Eventos;

considerando que, após parecer da Diretoria Administrativa, em nova análise, a Mesa Diretora decidiu consultar a Diretoria de Patrimônio e Finanças para parecer acerca da repercussão financeira e orçamentária para a Casa, informando esta Diretoria que as alterações propostas encontram resguardo dentro dos limites legais de despesa para o exercício de 2007;

considerando, por fim, a manifestação da Procuradoria sobre o projeto e questionamentos encaminhados pelo GAPLAN,

RESOLVE

Art. 1º Fica alterada a Resolução de Mesa nº 251, de 18 de outubro de 2001, alterada pela Resolução de Mesa nº 348, de 03 de julho de 2006, que dispõe sobre a convocação de funcionários encarregados da sonorização, da manutenção, da limpeza e da portaria, para a prestação de serviços extraordinários e dá outras providências, dando nova redação às alíneas “a”, “c”, “e” e “f” do inciso I, à alínea “b” do inciso III, ambos do art. 1º, conforme segue:

“Art. 1º Ficam estabelecidas, em atendimento às necessidades de trabalho relativas aos eventos que se realizam nas dependências da Câmara Municipal à noite, sábados, domingos e feriados, as seguintes medidas, a serem adotadas periodicamente:

I – dispensa de convocação para prestação de atividade especial prevista no art. 47 da Lei Municipal nº 5.811, de 08 de dezembro de 1986, o contingente de funcionários abaixo especifi-

cados e respectivos grupos de atividade:

a) sonorização – 04 (quatro) funcionários;

...

e) limpeza – 08 (oito) funcionários;

...

e) copa – 01 (um) funcionário;

f) o funcionário Chefe da Seção de Serviços Auxiliares para supervisão das atividades de sonorização, manutenção, limpeza, portaria e copa.

...

III – a inclusão de funcionários no grupo mencionado no inciso I deste artigo – Grupo de Eventos –, deverá atender aos seguintes critérios:

...

b) ser detentor de cargo efetivo de Ajudante Legislativo, Auxiliar de Limpeza, Copeiro e Garçom;

...”(NR)

Art. 2º Fica alterado, em consequência do disposto no artigo anterior, o art. 3º da Resolução de Mesa nº 251/2001, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º O limite mensal e individual de tempo de serviço extraordinário que pode ser prestado pelo funcionário é de 72 (setenta e duas) horas e o total que pode ser prestado pela equipe mencionada no art. 2º é de 2.088 (duas mil e oitenta e oito) horas, assim distribuídas:

a) sonorização: 288 horas;

b) manutenção: 288 horas;

c) limpeza: 576 horas;

d) portaria: 864 horas; e

e) copa: 72 horas.”(NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 03 DE SETEMBRO DE 2007.

MARIA CELESTE, Presidenta.

MARISTELA MENEGHETTI, 1ª Vice-Presidenta; **NEUZA CANABARRO,** 2ª Vice-Presidenta; **ALCEU BRASINHA,** 1º Secretário; **JOÃO CARLOS NEDEL,** 2º Secretário; **ALDACIR OLIBONI,** 3º Secretário.

Legislativo Pessoal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento deste Legislativo Municipal,

CESSA EFEITOS, de 23.07.07 a 20.09.07, da Portaria 288, de 21.06.06, que convocou o funcionário CAIO LEBOUTTE, 4638-3, para prestar atividade prevista no artigo 47, da Lei Municipal 5.811/86, de 06.06.06 a 05.06.08, e até ulterior deliberação, conforme Portaria 419, de 25.07.07.

CESSA EFEITOS, a contar de 23.07.07, da Portaria 268, de 17.04.07, que prorrogou, de 01.01.07 a 31.12.07, os efeitos da Portaria 397, de 11.09.06, que colocou CAIO LEBOUTTE, 4638-3, à disposição da Secretaria Municipal da Administração de Porto Alegre - SMA, conforme Portaria 421, de 25.07.07 (processo 4594/06).

CESSA EFEITOS, de 30.07.07 a 13.08.07, da Portaria 177, de 30.03.06, que convocou CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA, 2670-4, para prestar atividade prevista no artigo 47 da LM 5811/86, de 01.04.06 a 31.03.08, e até ulterior deliberação, conforme Portaria 433, de 02.08.07.

CESSA EFEITOS, em relação a ROBERVAL FERREIRA DE BARROS, 2842-3, a contar de 07.08.07, da Portaria 600, de 31.12.2003, modificada pela Portaria 345, de 01.07.04, que convocou diversos funcionários para prestarem Atividade Especial de Motorista de Veículo de Representação, de 01.01.04 a 31.12.05 e até ulterior deliberação, conforme Portaria 441, de 10.08.07 (processo 595/03).

CESSA EFEITOS, a contar de 21.07.07, da Portaria 401, de 18.07.07, que designou o funcionário JOSÉ CARLOS MARTINS DA SILVA, 642-3, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Mimeografia, código 2.2.1.4, de 11.07.07 a 20.07.07 e enquanto perdurasse o impedimento de Jofrei de Almeida Machado, 394-2, em licença-saúde, conforme Portaria 450, de 10.08.07.

CESSA EFEITOS, em relação a MARCOS DIAS FERREIRA, 2724-3, a contar de 01.08.07, da Portaria 602, de 31.12.03, que determinou a diversos funcionários o pagamento de Gratificação pelo Exercício de Atividade de Natureza Insalubre, de 01.01.04 a 31.12.05 e até ulterior deliberação, conforme Portaria 454, de 13.08.07 (processo 473/07).

DESIGNA o Assessor Técnico Legislativo, código 2.2.2.5, LUIZ AFONSO DE MELO PERES, 407-4, portador do CIC 268.780.110/00, inscrito na OAB/RS sob o 25.177, para representar a Casa, em juízo, no Mandado de Segurança 001/1.05.2423058-0, que tramita junto à 2ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central, podendo, para tanto, fazer uso dos poderes gerais para o Foro, conforme Portaria 455, de 13.08.07.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com artigo 32, inciso I, §1º, da Lei Complementar Municipal 133, de 31.12.85, artigo 55 da Lei Municipal 5811/86, artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, artigo 23, artigo 94, inciso I e artigo 95 da Lei Complementar Municipal 478, de 26.09.2002,

COLOCA ROBERVAL FERREIRA DE BARROS, 2842-3, oficial de transportes I, código 1.2.1.7.7, de 07.08.07 a 31.12.07 à disposição da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio-

SMIC, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens temporais, excetuando a gratificação por prestar Atividade Especial de Motorista de Veículo de Representação, devendo o servidor manter sua contribuição para o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, em regime de repartição simples, conforme Portaria 451, de 13.08.07 (processo 595/03).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, inciso I, letra “a”, da Lei Complementar Municipal 133, de 31.12.85, artigo 41, da Lei Municipal 5811/86 e artigo 20, inciso VI do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre,

CONVOCA MARLENE DA SILVA COUGO, 4779-5, Assistente Parlamentar, código 2.1.2.6, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, de 01.07.07 a 30.06.09, e até ulterior deliberação, conforme Portaria 411, de 23.07.07 (processo 4871/07).

CONVOCA EDSON ASSIS MACHADO, 4679-7, Assistente Parlamentar, código 2.1.2.6, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, de 01.07.07 a 30.06.09, e até ulterior deliberação, conforme Portaria 415, de 23.07.07 (processo 4574/07).

CONVOCA WESLEY MULLER DA SILVEIRA, 4335-6, Atendente de Gabinete Parlamentar “A”, código 2.1.2.1, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, de 10.07.07 a 09.07.09, e até ulterior deliberação, conforme Portaria 422, de 26.07.07 (processo 5056/07).

CONVOCA MARIA REJANE FRAGA LINK, 2737-7, Assistente Parlamentar de Bancada, código 2.1.2.6, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, de 05.07.07 a 04.07.09, e até ulterior deliberação, conforme Portaria 423, de 27.07.07 (processo 4579/07).

CONVOCA MILTON PAULO THUME, 4782-9, Atendente de Gabinete Parlamentar “A”, código 2.1.2.1, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, de 23.07.07 a 22.07.09, e até ulterior deliberação, conforme Portaria 425, de 30.07.07 (processo 5144/03).

CONVOCA RITA DE CASSIA DA SILVA COUTO, 4778-7, Auxiliar Parlamentar, código 2.1.2.5, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, de 15.07.07 a 14.07.09, e até ulterior deliberação, conforme Portaria 429, de 01.08.07 (processo 4694/07).

CONVOCA LUCIANA MARTINS BORBA, 4746-4, Atendente de Gabinete Parlamentar “A”, código 2.1.2.1, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, de 01.08.07 a 31.07.09, e até ulterior deliberação, conforme Portaria 435, de 03.08.07 (processo 5224/07).

CONVOCA PAULO ALBERTO ESPINDOLA GULLES, 4496-6, Atendente de Gabinete Parlamentar “A”, código 2.1.2.1, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, de 25.07.07 a 24.07.09, e até ulterior deliberação, conforme Portaria 449, de 09.08.07 (processo 5570/07).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, inciso I, letra “b”, da Lei Complementar Municipal 133, de 31.12.85, artigo 41, da Lei Municipal 5811/86 e artigo 20, inciso VI do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre,

CONVOCA CIBELI SILVA DO CARMO, 4247-3, Assessor Parlamentar de Bancada, código 2.1.2.7, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva, de 02.07.07 a 01.07.09, e até ulterior deliberação, conforme Portaria 424, de 27.07.07 (processo 4461/07).

CONVOCA EDUARDO SASTRE PRATINI, 4659-9, Supervisor de Gabinete Parlamentar, código 2.1.1.7, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva, de 30.04.07 a 29.04.09, e até ulterior deliberação, conforme Portaria 427, de 30.07.07 (processo 2502/07).

CONVOCA LEONARDO OLIVEIRA CONTURSI, 4602-9, Repórter Fotográfico, código 2.1.2.7, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva, de 01.08.07 a 31.07.09, e até ulterior deliberação, conforme Portaria 428, de 30.07.07 (processo 4948/07).

CONVOCA CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA, 2670-4, Assistente Legislativo II, código 1.3.1.9.10, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva, de 30.07.07 a 13.08.07, conforme Portaria 434, de 02.08.07.

CONVOCA NELSON CUNICO, 4212-7, Assessor Parlamentar de Mesa, código 2.1.2.7, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva, de 02.08.07 a 01.08.09, e até ulterior deliberação conforme Portaria 445, de 08.08.07 (processo 5360/07).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 50, da Lei Municipal 5.811/86 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre,

DETERMINA a CLÁUDIA FANTIN, 2575-1, Assistente Legislativo II, código 1.3.1.9.10, o pagamento da gratificação de quebra de caixa, no valor de 30% (trinta por cento) da remuneração, pelo controle da verba de adiantamento, a contar de 16.07.07, conforme Portaria 403, de 19.07.07 (processo 4063/06).

DETERMINA a RAFAEL MITTELMANN, 2435-5, Assistente Legislativo III, código 1.3.1.9.11, o pagamento da gratificação de quebra de caixa, no valor de 30% (trinta por cento) da remuneração, pelo controle da verba de adiantamento, a contar de 16.07.07, conforme Portaria 404, de 19.07.07 (processo 4063/06).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 68, da Lei Complementar Municipal 133, de 31.12.85, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre,

DESIGNA GEORGETA MARIA DE BARROS JUNG, 448-1, Assessor Legislativo II, código 1.4.1.10.13 para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Tesouraria, código 2.2.1.4, a contar de 03.08.07, conforme Portaria 438, de 06.08.07.

DESIGNA ANALVA JANAÍNA SOUZA GOULART PINTO, 615-9, Assessor Legislativo II, código 1.4.1.10.13, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Ambulatório, código

2.2.1.6, a contar de 01.08.07, conforme Portaria 453, de 13.08.07.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 69, da Lei Complementar Municipal 133, de 31.12.85, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre,

DESIGNA CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA, 2670-4, Assistente Legislativo II, código 1.3.1.9.10, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Recursos Humanos, código 2.2.1.6, de 30.07.07 a 13.08.07, em substituição a Irani Zucatto, 2571-5, em férias, conforme Portaria 430, de 02.08.07.

DESIGNA VALERIA ARMINDA DA MOTA, 4283-8, Assistente Legislativo I, código 1.3.1.9.9, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Convênios e Estágios, código 2.2.1.4, de 30.07.07 a 13.08.07, em substituição a Carlos Alberto Alves da Silva, 2670-4, em impedimento, conforme Portaria 431, de 02.08.07.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73 da Lei Complementar Municipal 133, de 31.12.85, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre,

DISPENSA EDITH SARTOR COIRO, 417-1, Assessor Legislativo III, código 1.4.1.10.14, do exercício da Função Gratificada de Chefe do Setor de Tesouraria, código 2.2.1.4, a contar de 03.08.07, conforme Portaria 436, de 06.08.07.

DISPENSA MARCOS DIAS FERREIRA, 2724-3, Médico, código 1.4.6.3.13, do exercício da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Ambulatório, código 2.2.1.6, a contar de 01.08.07, conforme Portaria 452, de 13.08.07.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 110, inciso X, da Lei Complementar Municipal 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre,

CONVOCA os funcionários constantes do quadro anexo para prestar atividade prevista no artigo 47 da Lei Municipal 5811/86, de 09.07.07 a 08.07.09 e até ulterior deliberação, conforme Portaria 409, de 23.07.07 (processo 3579/03).

Matrícula	Funcionário	Cargo
4772-0	Cinara Rodrigues Kerber	Ajudante Legislativo I
4776-1	Graciele Mallmann da Silva	Ajudante Legislativo I
4774-6	Magali da Silveira Elkfury	Ajudante Legislativo I
4773-8	Stefan Artioli Michalski	Ajudante Legislativo I

EDITAL 16/07

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS para fins de progressão ao cargo de Assistente Legislativo IV, torna público que o Senhor Diretor-Geral desta Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 16, do Regulamento do Instituto da Progressão dos Funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, aprovado pela Resolução de Mesa 357, de 21 de dezembro de 2006, indeferiu o recurso interposto pela funcionária CARMEM HELENA RIBEIRO DE CARVALHO, impetrado pelo processo 6706/07.

JORGE ARMANDO DE OLIVEIRA FRAGA, Diretor Administrativo;
JOSÉ GILBERTO DA SILVEIRA, Coordenador da Comissão.

PUBLICAÇÃO LEGAL



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA
ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIO DE IMPACTO
AO MEIO AMBIENTE – EIA/RIMA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE convida para a realização da Audiência Pública relativa ao Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto ao Meio Ambiente (EIA/RIMA) do Bourbon Shopping Francisco Trein, previsto para implantação na Av. Assis Brasil, 2.611, 2.659, 2.661. A Audiência será realizada no dia 30 de outubro de 2007, às 19h, na Unidade de Ensino Especial Concórdia, situada na Av. Dr. João Simplício Alves de Carvalho, 600. Na ocasião, serão divulgados aspectos relativos ao empreendimento e ao Estudo e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). O Empreendimento é de responsabilidade da Companhia Zaffari Comércio e Indústria. O RIMA se encontra à disposição para consulta na Biblioteca da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Av. Carlos Gomes, 2120.

BETO MOESH, Secretário Municipal do Meio Ambiente.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

ART LASER - COMUNICAÇÃO VISUAL INFORMATIZADA E EDITORAÇÃO LTDA-ME, CNPJ 94.301.991/0001-96 e Inscrição Municipal 113437-2-9, comunica o extravio do Livro de Registro Especial do ISSQN nº 1, sendo registrada a ocorrência sob nº 8993 em 13.9.07, na 11ª Delegacia de Polícia de Porto Alegre.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2007.

ART LASER - COMUNICAÇÃO VISUAL INFORMATIZADA E EDITORAÇÃO LTDA-ME

EDITAIS



EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PROCESSO 001.046586.03.2- CONCORRÊNCIA 4/03 – CONTRATO 1493

SERVIÇO: Prestação de serviço de locação de veículos com motoristas

CONTRATANTE dos processos abaixo: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CONTRATADA: Transporte Betoli Ltda

OBJETO: O veículo de Placas CRG8963 objeto do contrato ora aditado fica substituído pelo veículo de placas INX5186

PROCESSO 001.046585.03.6- CONCORRÊNCIA 4/03 – CONTRATO 1493

SERVIÇO: Prestação de serviço de locação de veículos com motoristas.

CONTRATADA: Transdupont Transportes Ltda

OBJETO: O veículo de placas CRG8963 objeto do contrato ora aditado fica substituído pelo veículo de placas INX5186

PROCESSO 001.012416.04.5- CONCORRÊNCIA 1/04 – CONTRATO 1567

SERVIÇO: Prestação de serviço de locação de veículos com motoristas

CONTRATADA: Transportes Belinzoni Ltda

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

OBJETO: O veículo de placas ILE7675 objeto do contrato ora aditado fica substituído pelo veículo de placas INW6264

PROCESSO 001.012416.04.5- CONCORRÊNCIA 1/04 – CONTRATO 1564

SERVIÇO: Prestação de serviço de locação de veículos com motoristas

CONTRATADA: SCTUR Locação de Veículos Ltda

OBJETO: O veículo de placa IKF62985 objeto do contrato ora aditado fica substituído pelo veículo de placas INY4181

PROCESSO 001.012416.04.5- CONCORRÊNCIA 1/04 – CONTRATO 1563

SERVIÇO: Prestação de serviço de locação de veículos com motoristas

CONTRATADA: SCTUR Locação de Veículos Ltda

OBJETO: o veículo de placa IJD3400 objeto do contrato ora aditado fica substituído pelo veículo de placas INY4179

PROCESSO 001.046585.03.6- CONCORRÊNCIA 4/03 – CONTRATO 1499

SERVIÇO: Prestação de serviço de locação de veículos com motoristas

CONTRATADA: MRJ Transportes Ltda Me

OBJETO: o veículo de placa IJM7035 objeto do contrato ora aditado fica substituído pelo veículo de placas IMR3403

PROCESSO 001.016379.03.9- CONCORRÊNCIA 1/03 – CONTRATO 1379

SERVIÇO: Prestação de serviço de locação de veículos com motoristas

CONTRATADA: Transporte Rodoviário de Passageiros Florentino Ltda

OBJETO: o veículo de placa IJU1256 objeto do contrato ora aditado fica substituído pelo veículo de placas ILC7675

PROCESSO 001.046586.03.2- CONCORRÊNCIA 5/03 – CONTRATO 1448

SERVIÇO: Prestação de serviço de locação de veículos com motoristas

CONTRATADA: Transportes Redivo Ltda Me

OBJETO: o veículo de placa IGV6876 objeto do contrato ora aditado fica substituído pelo veículo de placas ILP7111

PROCESSO 001.016380.03.7- CONCORRÊNCIA 2/03 – CONTRATO 1411

SERVIÇO: Prestação de serviço de locação de veículos com motoristas

CONTRATADA: Transportadora Teresopolis Ltda Me

OBJETO: o veículo de placa MTG6797 objeto do contrato ora aditado fica substituído pelo veículo de placas AMU7087

Porto Alegre, 14 de setembro 2007.

MAURICIO DZIEDRICKI, Secretário Municipal de Obras e Viação



DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/07 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Material Administrativo.

Ordem de compra	Fornecedor	Valor – R\$
3093	ABCARD COM. SER. GRAF. AUTO LTDA.	590,00

DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/07 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Aquisição de equipamentos.

Ordem de compra	Fornecedor	Valor – R\$
3099	BRACHT MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.	354,24

DISPENSA DE LICITAÇÃO 2/07 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Peças para carroceria.

Ordem de compra	Fornecedor	Valor – R\$
3138	MERCOBUS COM. DE PEÇAS LTDA.	153,00
3139	DIPESUL VEÍCULOS LTDA.	874,84

DISPENSA DE LICITAÇÃO 4/07 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Ferragens

Ordem de compra	Fornecedor	Valor – R\$
3137	COFERCAN COML. FERROS	272,00

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

CANOENSE LTDA.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2007.

SILVANE VEBBER DOS SANTOS DA SILVA,
Coordenadora Substituta da Unidade de Compras.

CONVITE 30/07

OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar com instalação.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 26 de setembro de 2007, às 9h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2007.

MARCO ANTONIO SILVA, Gerente Administrativo-Financeiro.

CONVITE 25/07

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Aquisição de medicamentos.

Ordem de compra	Fornecedor	Valor – R\$
3094	Dental Med Equip. e Mat Odont. e Hosp Ltda	214,96
3095	MK Produtos Médicos Ltda	767,20
3096	Dentaria e Dist Hosp Porto Alegrense Ltda	365,00
3097	Dentária e Cirúrgica Mercosul Ltda	139,80

Porto Alegre, 13 de setembro de 2007.

SILVANE V. S. DA SILVA, Coordenadora Substituta Unidade de Compras

EXTRATO DE CONTRATO 168C/05

MODALIDADE: Pregão 42/05.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: Minarone Ruiz & Cia Ltda.

OBJETO: Serviços de manutenção de compressores de condicionadores de ar.

VIGÊNCIA: 12 meses, iniciando em 9 de setembro de 2007 e findando em 8 de setembro de 2008.

Porto Alegre, 13 de setembro de 2007.

ANTONIO LORENZI, Diretor-Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO 159/07

MODALIDADE: Pregão 30/07.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: R&S Borges Ltda.

OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção de bombas e bicos injetores.

VALOR ESTIMADO: R\$ 650.000,00.

VIGÊNCIA: 12 meses, iniciando em 10 de setembro de 2007 e findando em 9 de setembro de 2008.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2007.

EXTRATO DE CONTRATO 167B/05

MODALIDADE: Inexigibilidade 7/05.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: Sispro S.A. Serviços e Tecnologia da Informação.

OBJETO: Manutenção de software de gestão financeira, contábil e patrimonial.

VIGÊNCIA: 12 meses, iniciando em 1º de setembro de 2007 e findando em 31 de agosto de 2008.

Porto Alegre, 13 de setembro de 2007.

ANTONIO LORENZI, Diretor-Presidente.



RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONVITE 57/07

PROCESSO 003.080310.07.9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da fase de Habilitação da Licitação em epígrafe, que trata de "Contratação de serviço de remanejamento e troca de cabos coaxiais do Circuito Fechado de TV (CFTV) do Departamento Municipal de Água e Esgotos".

EMPRESAS HABILITADAS: CENTRO DIGITAL TEC LINE COM. E IMPORT. DE EQUIPAMENTOS ELETR. LTDA, INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMOÇÃO E MANUTEN-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ÇÃO LTDA E RUDDER EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

EMPRESAS INABILITADAS: AUTOMATIZA PORTAS AUTOMÁTICAS LTDA, por apresentar atestado de capacidade técnica, cujo objeto não tem similaridade com o objeto da licitação; LINEA GERAL SISTEMAS DE SEGURANÇA DIGITAL LTDA, por apresentar o CRC (Certificado de Registro Cadastral) com a Negativa de Tributos Municipais vencida e não anexar o referido documento; PORTOPONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, por apresentar o Certificado do FGTS vencido e PROTEGE SISTEMAS DE MONITORAMENTO, por apresentar a declaração de cumprimento ao inciso XXIII do artigo 7º da Constituição Federal sem assinatura e apresentar atestados de capacidade técnica cujos objetos se referem a serviços de instalação, manutenção e monitoramento de alarmes e não de CFTV, que é o objeto da licitação.

Comunica que, de acordo com a Legislação pertinente à ma-

téria, o prazo para recurso é de dois dias úteis, a contar da publicação deste aviso. Caso não seja interposto recurso, fica marcada a abertura das propostas, (envelope "B") para o dia 21 de setembro de 2007, às 9h, na sala de abertura de Licitações, na rua Gastão Rhodes, 222 – 1º andar, onde também se encontra afixada a íntegra do Julgamento.

RESULTADO DO JULGAMENTO

CONVITE 44/07

PROCESSO 003.080246.07.9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens da licitação em epígrafe:

OBJETO: Materiais diversos para construção e pintura.
ITENS 1, 2 e 3 – MARCOS NUNES BONO & CIA. LTDA.
ITENS 4 e 10 – MADEIREIRA TARUMÃ LTDA
ITENS 5 e 9 – FERRAGEM PONTO SUL LTDA

ITEM 6 – AIRTON JESUS DA SILVA
ITEM 8 – GERUSA PEDROTTI
ITEM 7 – FRACASSADO
 A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avi-

sos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.
 Porto Alegre, 14 de setembro de 2007

INGRID SCHAFFER LAUTERT, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



DISPENSA 96/07 PROCESSO 001.040912.07.8

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre
OBJETO: Boletim de atendimento.
ITEM 1: Centauro Serviços Gráficos Ltda.
TOTAL da compra: R\$ 2.320,99
PRAZO de entrega: 20 dias
BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso V da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO, Gestor da Área de Compras e Serviços.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RATIFICO: A dispensa decorrente da Compra Direta acima.
 Porto Alegre 14 de setembro de 2007.

CRISTIANO ROBERTO TATSCH, Secretário Municipal da Fazenda.

INEXIGIBILIDADE 100/07 PROCESSO 001.040916.07.3

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu através de inexigibilidade de licitação o material abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre
OBJETO: Célula de O2 para respirador Servo Ventilator 900C Siemens

ITEM 1 - Globalmed Suporte de Material Terapêutico Ltda.
TOTAL da compra: R\$ 4.680,00
PRAZO de entrega: cinco dias
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

ROGERIO DA SILVA FIGUEIREDO, Gestor da Área de Compras e Serviços.

RATIFICO: A inexigibilidade decorrente da Compra Direta acima.
 Porto Alegre, 14 de setembro de 2007.

CRISTIANO ROBERTO TATSCH, Secretário Municipal da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO CONVITE 20/07 PROCESSO 004.003203.07.7

OBJETO: Contratação de Projetos de Engenharia. PRF 2/07 - Vilas Cristal, Beco da Paz e Morro Alto.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO através da Equipe de Licitações e Contratos, convida empresas a apresentarem propostas para a execução dos serviços em epígrafe.

Poderão participar desta licitação os convidados pela Administração e os interessados, nos termos do parágrafo 3º do artigo 22 da lei 8666/93, que deverão apresentar, quando da retirada do Convite o certificado do Cadastros de Executantes de Serviços e Obras, nas Especialidades 1031, 1032, 1061, 1062, 1081 1082, Grupo B Classe I, ou superior.

O recebimento dos Envelopes e a abertura da presente licitação ocorrerá no dia 26 de setembro de 2007, às 10h, pela Comissão de Licitações, na Sala de Reuniões, 4º andar, na Av. Padre Cacique 708, nesta Capital.

Este Convite poderá ser solicitado, sem custos, através do e-mail licitacoes@demhab.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2007.

NELCIR REIMUNDO TESSARO, Diretor-Geral.

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO retifica a publicação datada de 4 de setembro de 2007, referente ao processo 004.002324.07.5, quanto ao valor.

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

Extrato de Carta-Contrato 15/07 ao Pregão 7/07

CONTRATADA: Empresa Madeireira Maravilha Ltda

PROCESSO: 004.002324.07.5

FIRMADO em: 31 de agosto de 2007.

OBJETO: Fornecimento de Materiais para Casas de Emergência.

VALOR: R\$ 273.224,16

PRAZO: 30 dias

Porto Alegre, 14 de setembro de 2007.

NELCIR REIMUNDO TESSARO, Diretor-Geral.



Câmara Municipal de Porto Alegre LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público o resultado do julgamento das propostas, por lotes, da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO 110/07 PROCESSOS 6346/07 E 6347/07

OBJETO: Aquisição de softwares (CorelDRAW Graphics Suite e Adobe InDesign).

LOTE 1: WORKSHOP DISTRIBUIDORA DE SISTEMAS LTDA.
LOTE 2: RRL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA.

A íntegra do julgamento encontra-se à disposição dos interessados na sala 350, 3º andar do prédio da Câmara Municipal de Porto Alegre, ou nos endereços (www.camaraipoa.rs.gov.br/pregaoonline ou www.pregaobanrisul.com.br).

Porto Alegre, 13 de setembro de 2007.

JOSÉ GILBERTO DA SILVEIRA, Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE PREGÃO ELETRÔNICO 52/07

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o presente Pregão tem por objeto o registro de preços para a aquisição, conforme especificações constantes no Anexo I, integrante do presente Edital, dos seguintes produtos:

PRODUTO	LOTE
Toner para impressora Lexmark E330 Ref. 12a8405, Original.	1

Esta disputa se dará através da modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre, <http://www.procempa.com.br> em licitações, subseções pregão eletrônico/2007. ou no site do Banco do Brasil S.A. <http://www.licitacoes-e.com.br> em "outros compradores - Prefeitura Municipal de Porto Alegre", conforme cronograma abaixo:

ABERTURA de Propostas: 28 de setembro de 2007, às 9h30min
INÍCIO da Disputa: 28 de setembro de 2007, às 14h30min

O tempo de disputa será definido pelo Pregoeiro, acrescido do tempo aleatório determinado pelo sistema. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília – DF. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, situadas no país. Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente pregão podem ser feitas através do e-mail pregoeiros@procempa.com.br, pelo fax (51) 3289-6175 ou na sede da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre, junto à Divisão de Licitações e Contratos, sito na Av. Ipiranga, 1200, Porto Alegre/RS, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 18h.

GIORGIA PIRES FERREIRA, Diretora Administrativa.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONVITE 1/07 PROCESSO 001.036538.07.8

O CONSELHO ESCOLAR do Centro Municipal de Educação dos Trabalhadores Paulo Freire – Conselho Escolar do CMET Paulo Freire, leva ao conhecimento dos interessados que a Comissão de Licitação do Conselho Escolar do CMET Paulo Freire fará realizar a seguinte licitação:

CERTAME: Convite 1/07

OBJETO: Aquisição e Instalação de quatro aparelhos de ar condicionado tipo bi-split, sendo um aparelho com capacidade de 2X9000 Btu/h e três aparelhos de ar condicionado com capacidade de 2X18000 Btu/h, todos com ar quente/frio, com controle remoto sem fio, motor rotativo e 220V a serem instalados no CMET Paulo Freire, situado na Rua Jerônimo Coelho 254, Bairro Centro, nesta capital.

DATA de abertura: 25 de setembro de 2007, às 17h.

LOCAL de entrega do envelope: Sede do Conselho Escolar do CMET Paulo Freire, na Rua Jerônimo Coelho 254, sala 10, B. Centro, nesta capital.

O Edital e seus Anexos serão fornecidos aos interessados no prédio sede do Conselho Escolar do CMET Paulo Freire, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min, mediante apresentação de um CD-R ou CD-RW, sem uso ou podendo ainda serem solicitados por mensagem eletrônica (e-mail) endereçada para cmet.paulofreire@smed.prefpoa.com.br, onde deverão constar os dados da solicitante (nome/razão social, CNPJ, telefone para contato e nome completo do responsável pelo recebimento do Edital), hipótese em que o Edital e seus Anexos serão encaminhados em meio eletrônico para o endereço de e-mail do solicitante.

CERES GOMES DUARTE, Presidente do Conselho Escolar.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 3/05

MODALIDADE: Concorrência 13/04, Processo 008.011432.04.7

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: Fundação Conesul de Desenvolvimento. CNPJ 03.132.595/0001-68

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta, para melhor disciplina dos pagamentos mensais a serem feitos pela contratante.

PRAZO: 12 meses.

BASE LEGAL: Este Termo Aditivo tem como fundamento legal o artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93 e a Cláusula Décima Segunda.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,
 Diretora Administrativo-Financeira.

TOMADA DE PREÇO 5/07

OBJETO: Aquisição de material elétrico
 A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. comunica que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para a licitação em epígrafe.

ABERTURA: 10 de outubro de 2007, às 14h.

LOCAL: Rua João Neves da Fontoura, 7.

O Edital poderá ser retirado na Coordenação de Compras e Licitações da Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., situada na R. João Neves da Fontoura, 7, ao custo de R\$ 3,90 ou gratuitamente no site www.eptc.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone: (51)3289.4319/3289.4202 ou Fax: 51-3289.4277, e ainda pelo endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br

DENISE MARTINS DE FREITAS, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Começam hoje as obras do Centro Popular de Compras

As obras da construção do Centro Popular de Compras (CPC) se iniciam nesta segunda-feira, 17, na Praça Rui Barbosa, Conforme ordem de serviço assinada pelo prefeito municipal e representantes da empresa Verdicom, responsável pela construção e concessão do CPC, na última quinta-feira. A expectativa é de que a transferência dos comerciantes para o novo prédio seja realizada no primeiro semestre de 2008.

Durante o ato de assinatura no Paço Municipal, o prefeito apontou a participação construtiva dos 800 ambulantes que serão transferidos para o CPC, como a questão mais importante no desenvolvimento do projeto. “Os vendedores também são parte da vida da cidade e, portanto, devem ser respeitados”, afirmou. O prefeito falou também sobre o projeto de revitalização do centro da cidade e observou que o objetivo maior da prefeitura é humanizar e valorizar os aspectos culturais e históricos da região central.

Os 800 ambulantes que participaram da discussão do projeto do CPC receberam crachás provisórios. “Estamos lutando há anos para que o comércio informal tenha um espaço digno de trabalho. Agradecemos à prefeitura que acreditou na nossa vontade de crescer e de fazer Porto Alegre crescer”, comemorou o presidente da feira da Rua da Praia, Juliano Friedman.

Alterações nas linhas de ônibus

Em função do início das obras, a localização de várias linhas de ônibus que ficavam no Terminal Rui Barbosa sofrerá alterações a partir de sábado, 15. Segundo a Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), 28 linhas que fazem 2,8 mil viagens ao dia e transportam cerca de 35 mil passagei-

ros nos horários de pico, deixarão a área, passando a atender os usuários na Avenida Júlio de Castilhos e na Rua Cel. Vicente. As mudanças são por tempo indeterminado.

As mudanças atingirão as seguintes linhas

610 Minuano; 611 Lindóia; 620 Iguatemi Vila Jardim e 652 Hospital (atenderão na Júlio de Castilhos, entre a Vigário José Inácio e a Praça Rui Barbosa); 613 Elisabeth; D13 Direção Elisabeth; 615 Sarandi; 715 Sarandi / Sertório; 614 Leão e 633 Costa e Silva (entre a Praça Rui Barbosa e a rua Chaves Barcelos); 624 São Borja; 632 Fátima; 654 Educandário; 665 Planalto / Sabará; 659 J. Ingá; 656 Passo das Pedras e 756 Passo das Pedras / Sertório (entre a rua Chaves Barcelos e a Cel Vicente); 605 Jardim Vila São Pedro; 617 Iguatemi; 702 Bairro Anchieta; 705 Indústrias; 650 Av. do Forte; 653 Itu Coinma; 701 Av. Farrapos / Voluntários; 703 Vila Farrapos; 704 Humaitá; 704.1 Humaitá D. Teodora e 718 Ilha da Pintada (ficarão na Cel Vicente).



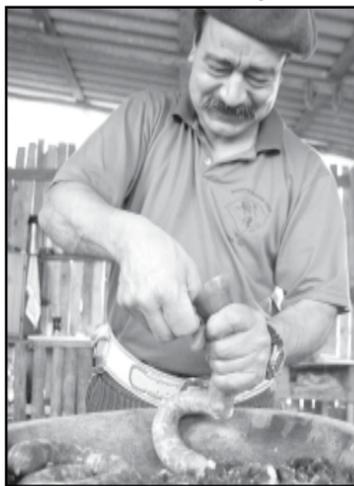
Arte CPC

Piquete ensina a fazer lingüiça campeira

Luciano Lanes – Banco de Imagens – PMPA

Ensinar a fazer a verdadeira lingüiça campeira é o tema do projeto cultural do piquete Queixo Duro neste ano, no Acampamento Farroupilha. De acordo com o agendamento do visitante, é possível assistir ao preparo dessa iguaria culinária, típica do gaúcho. O embutido é feito manualmente, desde picar a carne com a faca até o preenchimento da tripa seca.

O patrão do piquete, Antonio Conceição Trindade, ensina que para fazer a típica lingüiça campeira, a carne de porco ou de gado deve ser picada em pequenos pedaços com a faca. Em seguida, deve ser temperada e deixada de molho por um dia, com pimenta do reino, pimenta malagueta e salsinha. Tudo a gosto. A tripa seca deve ser mergulhada por meia hora na água com limão, e depois esfregada com palha de milho, para tirar a gordura. Para preencher a tripa, a carne deve ser empurrada manualmente através de um canudo de guampa, e depois pendurada ou colocada na banha de porco por uma semana, até secar, “para não pegar bicho”, ensina o patrão Trindade. Ele recomenda comprar de 2 a 3 quilos de permil ou paleta, que são as carnes mais indicadas para fazer a lingüiça.



Visitante pode assistir ao preparo da iguaria

Ivo Gonçalves – Banco de Imagens – PMPA

Começa reinstalação das lombadas

A Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) começou a reinstalação das lombadas eletrônicas na cidade. Os equipamentos foram retirados, há cerca de um mês, em razão do término do contrato com a empresa prestadora do serviço. As novas lombadas serão recolocadas nas mesmas sete vias onde operavam anteriormente. Os serviços de colocação devem ser concluídos até outubro, com funcionamento após aferição do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro).

As lombadas funcionarão nas ruas e avenidas Antônio de Carvalho, Padre Cacique, José Inácio da Silva, Guadalajara, Icará, Otávio Santos e Estrada Costa Gama, com velocidade máxima de 40 km/h



As novas lombadas serão instaladas no mesmo local das antigas

nos dias úteis, inclusive sábados (permitidos 60 km/h entre 22h30 e 6h), e 60 km/h aos domingos e feriados.

CÂMARA MUNICIPAL

Secretário critica atual PDDUA

O secretário municipal de Meio Ambiente, Beto Moesch, compareceu nesta quinta-feira (13/9) ao Plenário Otávio Rocha da Câmara Municipal de Porto Alegre para detalhar ações de gestão ambiental da pasta, especialmente as voltadas à flora. Segundo Moesch, por conta dos avanços obtidos, a Smam tem recebido convites para apresentar seu trabalho em países como Canadá, Estados Unidos, Uruguai, Inglaterra e África do Sul.

Moesch destacou, especialmente, as inovações no manejo da flora, na sua opinião a área mais visível e que provoca maiores conflitos. Entre as ações, citou a criação das Reservas Legais Urbanas em Porto Alegre, instituídas em janeiro de 2005. Por esse instrumento jurídico – sem precedentes no mundo, conforme o secretário –, toda obra nova fica obrigada a apresentar um mínimo de terreno vegetado e permeável. “Um projeto verdadeiramente sustentável tem de ter área vegetada e permeável”, salientou.

Outros benefícios para a cidade, conforme Moesch, são as exigências de compensações ambientais e as alterações de projetos obtidas após reuniões da Smam com comunidades e empreendedores. Em alguns casos, de acordo com ele, as compensações aumentaram em até quatro vezes. O secretário citou como exemplo vitorioso a mudança no projeto de um condomínio previsto para um terreno arborizado da Rua Corte Real, no Bairro Petrópolis. “Com a alteração do projeto, conseguimos preservar 30% da vegetação”, comemorou.

O secretário referiu-se também à introdução de um novo conceito de plantação de mudas. Contou que a Smam não concordava com a falta de árvores nos canteiros centrais de avenidas novas sob a alegação de que prejudicariam os ônibus e o concreto das vias. “Desde 2005, estamos furando o concreto para plantar árvores, porque não existe política melhor para combater o efeito-estufa do que aumentar a vegetação.” Segundo o secretário, a Smam tem plantado mais de 10 mil mudas por ano.

Moesch criticou o atual Plano Diretor, que, na sua opinião, é prejudicial ao meio ambiente. “A Smam está tendo conquistas apesar de leis nefastas como o Plano Diretor, que permite a urbanização total”, afirmou. O secretário fez um apelo aos vereadores para que aprovem, pelo menos, a parte do projeto de revisão do Plano Diretor relativa às áreas vegetadas e permeáveis.

Paróquia convida para Fórum

A Tribuna Popular da Câmara Municipal de Porto Alegre foi ocupada pelo frei Carlos Raimundo Rockenbach, da Paróquia Santo Antônio do Partenon. O religioso informou que a igreja realizou um minifórum no início do mês de setembro em preparação para o Fórum da Igreja Católica do Rio Grande do Sul, que terá como tema *Vida e missão na Igreja do Rio Grande* e como lema: *A vida se manifestou, nós a vimos e a testemunhamos*. O Fórum se realizará entre 20 e 23 de setembro na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), no prédio 41.

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara.